

DESPACHO

N.º de Registo: 7484

Data: 12/10/2021

Processo:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM CARGOS DIRIGENTES

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, e do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes dirigentes:

- **Diretor do Departamento de Administração e Finanças**, Dr. José Manuel Domingos Marques, designado em comissão de serviço, conforme despacho datado de 3 de março de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- **Chefe da Divisão de Administração Geral**, Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, designada em comissão de serviço conforme despacho datado de 3 de março de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- **Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social**, Dr.ª Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro, designada em comissão de serviço conforme despacho datado de 2 de dezembro de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- **Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território**, Arqt.º Luís Filipe Braz Jorge Marques, designado em comissão de serviço, em regime de substituição, conforme despacho datado de 8 de setembro de 2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- **Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos**, Eng.ª Hélia Isabel Patrício Carlota, designada em comissão de serviço, conforme despacho datado de 2 de março de 2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- **Chefe da Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia**, Arqt.ª Maria do Castelo dos Santos Calção Tavares Morais, designada em comissão de serviço, conforme despacho datado de 1 de setembro de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- Dirigente Intermédio de **3.º Grau da Direção de Ambiente e Energia**, Eng.ª Maria Rosa Geadas Lopes, designada em comissão de serviço, conforme despacho datado de 2 de dezembro de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;

DESPACHO

N.º de Registo: 7484	Data: 12/10/2021	Processo:
----------------------	------------------	-----------

- Dirigente Intermédio de **3.º Grau da Direção de Turismo e Cultura**, Dr. Carlos Manuel Freira Palmeiro, designado em comissão de serviço conforme despacho datado de 2 de dezembro de 2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente à unidade orgânica que dirige, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para a sua Unidade Orgânica.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delego ainda em todos os dirigentes acima referidos, a competência prevista na alínea m): Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, designadamente assinar a correspondência da Câmara Municipal relativa aos assuntos enquadrados nas funções que lhe estão cometidas, com destino a quaisquer entidades, exceto a destinada a organismos públicos.

> **Diretor do Departamento de Administração e Finanças**

Delego ainda no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, relativamente às áreas do seu departamento as competências previstas no artigo 38.º n.º 3, alíneas d) a g) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- b) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- c) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

DESPACHO

N.º de Registo: 7484

Data: 12/10/2021

Processo:

Mais delego no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite de 5.000 euros, prevista no artigo 38.º n.º 3 alínea b) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, junto das seguintes entidades:

- Imprensa Nacional Casa da Moeda;
- Tribunais;
- Conservatórias;
- Cartórios Notariais.

> **Chefe da Divisão de Administração Geral**

Delego ainda na Chefe da Divisão de Administração Geral, relativamente às áreas da sua divisão, as competências previstas no artigo 38.º n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- b) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- c) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

Mais delego na Chefe da Divisão de Administração Geral:

- a) A competência para praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores prevista no artigo 38.º n.º 2 alínea i) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;
- b) A competência para praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social prevista no artigo 38.º n.º 2 alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;
- c) A competência para determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, nos termos do disposto no artigo 38.º n.º 3 l) da Lei n.º 35/2013, de 12 setembro.

> **Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território**

Delego ainda no Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território, relativamente às áreas da sua divisão, as competências previstas no artigo 38.º n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- b) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

DESPACHO

N.º de Registo: 7484

Data: 12/10/2021

Processo:

- c) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

Mais delego no Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território a competência para:

- a) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;
- b) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidade burocráticas ou similares pelos interessados.

> Dirigente Intermédio de 3.º Grau da **Direção de Turismo e Cultura**

Delego ainda no Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Direção de Turismo e Cultura as competências previstas no artigo 38.º n.º 2 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente ao Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete de imprensa, Relações Públicas e Imagem, na ausência da Senhora Vereadora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para as referidas Unidades Orgânicas.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.

Ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

Divulgue-se para cumprimento.



Município de Coruche

Câmara Municipal
Gabinete do Presidente

DESPACHO

N.º de Registo:	7484	Data:	12/10/2021	Processo:	
-----------------	------	-------	------------	-----------	--

O Presidente da Câmara

(Francisco Silvestre de Oliveira)

*(Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.)*

